



Seguem abaixo as orientações a respeito do **Desconto Empresa**, bem como o cronograma de concessão do benefício para 2025/2

- É importante salientar que o Desconto Empresa **não é cumulativo com outros descontos, bolsas e condições comerciais;**

- Os alunos que optarem pelo Plano de Pagamento À Vista, devem encaminhar um e-mail para **atendimento@unisinós.br**, sinalizando esta escolha. Nestes casos, a solicitação deve ser realizada antes do pagamento do boleto e dentro do mês de vencimento do mesmo;

- Caso o aluno tenha a matrícula excluída, o mesmo precisa entrar em contato conosco via e-mail **atendimento@unisinós.br** e solicitar o lançamento do benefício novamente (benefício concedido conforme a nova data de solicitação e inclusão das disciplinas);

- Os alunos que forem realizar Financiamento Estudantil e tiverem o Desconto Empresa, precisam solicitar o lançamento do benefício antecipadamente via e-mail **atendimento@unisinós.br**, desta forma o Termo de Aptidão será gerado já com o valor correto.

- **O desconto não abrangerá os alunos vinculados ao EAD Grupo A.**

Especificações de cada nível acadêmico:

- Graduação e Unilínguas

O benefício é concedido conforme a data de matrícula do aluno e a data de ativação do benefício no Portal Empresas (para as empresas que utilizar o Portal) OU a data de envio da Declaração de Vínculo Empregatício (para as empresas que usam a declaração);

A ativação/solicitação do benefício precisa ser realizada em todos os semestres;

Seguem abaixo os períodos (definidos a cada semestre) de solicitação e a indicação de qual parcela o aluno vai ser contemplado, saliento que nenhum desconto é concedido de forma retroativa.

Ativações e matrículas realizadas até 16/07/2025 - recebimento em todas as parcelas (o boleto da matrícula deve ser pago integralmente, pois o desconto virá acumulado na 2ª parcela);

De 17/07 até 21/07 - recebimento a partir da 2ª parcela (agosto);

De 22/07 até 15/08 - recebimento a partir da 3ª parcela (setembro);

De 16/08 até 15/09 - recebimento a partir da 4ª parcela (outubro);

De 16/09 até 15/10 - recebimento a partir da 5ª parcela (novembro);

De 16/10 até 15/11/2025 - recebimento na 6ª parcela (dezembro).

- **Pós-graduação Lato Sensu** (Especialização, MBA, MBE, LLM e Pós-MBA) e **Pós-graduação Estrito Sensu** (Mestrados e Doutorados, turmas regulares)

Antes da ativação/solicitação do desconto, o aluno precisa estar devidamente matriculado;

Ativações/solicitações realizadas até o mês de início do curso, o aluno é contemplado em todas as parcelas. O boleto da matrícula/rematrícula deve ser pago integralmente, pois o desconto virá acumulado na 2ª parcela;

As ativações/solicitações realizadas após o mês de início do curso, concedem o desconto nas parcelas vincendas, respeitando sempre a data limite do dia 03 (não retroagindo);

Neste semestre os cursos de Lato Sensu estão com um Desconto Promocional para os alunos que realizarem a matrícula antecipada, lembro que este benefício não é cumulativo com o Desconto Empresa;

Para os cursos de Estrito Sensu, o benefício é concedido apenas para alunos ingressantes a partir de 2021/1;

O benefício não é válido para Turmas Complementares ou alunos não regulares do Estrito Sensu.

- Cursos de Extensão

A solicitação do desconto deve ser realizada antes da matrícula do aluno, através do

e-mail convenios@unisinos.br OU o próprio aluno pode encaminhar a solicitação de matrícula, juntamente com uma Declaração de Vínculo Empregatício para o e-mail comercial@unisinos.br.



unisinos.br

 UNISINOS